



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.323, DE 12 DE ABRIL DE 2013.

Dá nova redação ao art. 2º, do Decreto 5.964/2011, nomeia membros da Comissão Paritária de Controle da Atividade Delegada no Município de Assis e dá providências correlatas.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 4º do Decreto nº 5.963 de 10 de março de 2011, que regulamenta a Lei Complementar nº 09, de 08 de dezembro de 2010, que criou a Gratificação por desempenho de Atividade Delegada, a ser paga aos policiais militares e civis,

DECRETA:

Art. 1º- O art. 2º do Decreto 5.964/2011 passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 2º** - Para constituição da citada Comissão, deverão ser designados, sem prejuízo das funções já existentes e outras que poderão ser assumidas, 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal e 02 (dois) representantes da Polícia Militar, os quais poderão ser substituídos conforme necessidade administrativa.

Art. 2º - A Comissão Paritária instituída pelo Decreto nº 5.963, de 10 de Março de 2011, terá a seguinte composição:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Alexander Ribeiro Seródio
Vânia Maria Bevilaqua Íbide

Representantes da Polícia Militar

Major PM Adilson Luiz Franco Nassaro
Major PM Carlos Alberto Hipólito Ferreira

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de abril de 2013.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 12 de abril de 2013.